



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SERVICO DE FISCALIZACAO DE INSUMOS E SANIDADE VEGETAL - SFA-SP
RUA TREZE DE MAIO, 1558 - 3º ANDAR, - Bairro BELA VISTA, São Paulo/SP, CEP 01327-002

AUTORIZAÇÃO SISV/SFA-SP N.º 002/2023

São Paulo, 14 de março de 2023.

Tendo em vista o disposto no Art. 16, do regulamento aprovado pelo Decreto 4.954, de 14 de janeiro de 2.004, e o que consta do processo **21052.005354/2023-18**, está autorizada a comercialização do material secundário denominado "BORRA DE ZINCO PÓS-SECAGEM", pela empresa VITTIA FERTILIZANTES E BIOLÓGICOS S.A., CNPJ 06.558.000/0006-13, registrada no MAPA na atividade de estabelecimento produtor, sob o N.º SP 002873-8, situada à Avenida Marginal Esquerda, 2000 - Distrito Industrial, no município de São Joaquim da Barra/SP, de acordo com as condições abaixo especificadas:

1) DENOMINAÇÃO DO MATERIAL SECUNDÁRIO: BORRA DE ZINCO PÓS-SECAGEM.

2) OBTENÇÃO: subproduto da produção de Sulfato de Zinco e Cloreto de Zinco, obtido da secagem da borra gerada após a filtração da solução bruta obtida pela reação química entre ácido sulfúrico e óxido de zinco, e novamente após filtração pós purificação.

3) ABRANGÊNCIA: uso como matéria prima para fabricação de fertilizantes.

4) GARANTIAS: o material deve ser caracterizado quanto à natureza física (**sólido**), umidade e quanto aos componentes (teores em percentagem): **Zinco (Zn)**.

5) CONTROLE DE QUALIDADE: o detentor da autorização deve manter à disposição da fiscalização do MAPA, pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da sua emissão, **os laudos de análise** relacionados ao controle de qualidade do material secundário, no que diz respeito aos **teores dos componentes de garantia constantes no item 4**, e quanto ao **monitoramento da presença de metais pesados tóxicos, contaminantes biológicos e outros contaminantes**, tendo por base o que estabelece a Instrução Normativa SDA N.º 27, de 05 de junho de 2006, sobre os teores limítrofes de contaminantes.

6) INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS NA NOTA FISCAL OU "DANFE": a Nota Fiscal DANFE deverá trazer as seguintes informações: nome usual do material secundário (**BORRA DE ZINCO PÓS-SECAGEM**); o número desta autorização expedida pelo SISV/SFA-SP; os teores de garantias dos componentes constantes no item 4.

7) A validade da presente Autorização está condicionada à validade do registro como Estabelecimento Produtor sob o N.º SP 002873-8, e à validade do documento do órgão ambiental.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA DE ARAUJO REIS**, **Chefe do Serviço de Fiscalização de Insumos e Sanidade Vegetal**, em 14/03/2023, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **27322203** e o código CRC **F827934C**.

Referência: Processo nº 21052.005354/2023-18

SEI nº 27322203